

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ Nº 1774, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Código de validação: 32C43BC7DB
PORTARIA-CGJ - 17742025

Dispõe sobre a criação do Núcleo Permanente de Juízes Auxiliares para atuar na Varas de Execução Penal da Comarca da Ilha.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo [art. 32 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão \(Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991\)](#) e pelo [art. 35 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#);

CONSIDERANDO o elevado volume processual das Varas de Execução Penal da Comarca da Ilha de São Luís, o que tem acarretado sobrecarga das capacidades operacionais das unidades, comprometendo a celeridade e a eficiência processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas unidades, a fim de assegurar a adequada distribuição da carga processual e aprimorar a eficiência na execução penal, garantindo que as decisões sejam proferidas de forma tempestiva e adequada, em conformidade com os princípios da legalidade e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de juízes auxiliares para atuar de forma especializada nas Varas de Execução Penal da Comarca da Ilha de São Luís, já que a matéria exige conhecimento técnico específico, tanto para análise dos processos, quanto para utilização de sistemas de informações respectivas, tais como o SEEU;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade à realização das audiências admonitórias para definição das condições para ingresso do condenado no regime aberto, inclusive nos casos de progressão de regime, e concessão de sursis, cuja atribuição passou a ser exclusiva da 2ª Vara de Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do [Provimento nº 02/2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Permanente de Execução Penal, composto pelos juízes(as) titulares das Varas de Execução Penal do Termo Judiciário de São Luís ou quem os tiver substituindo

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

e três juízes auxiliares.

Art. 2º Os juízes auxiliares integrantes do Núcleo, abaixo discriminados, enquanto permanecer suas designações, terão atuação exclusiva nas Varas de Execução Penal da Comarca da Ilha de São Luís, vedada a acumulação de funções em outras unidades judiciais e serão distribuídos preferencialmente da seguinte forma:

I - Na 1ª Vara das Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís: a juíza de direito auxiliar, Dra. Marcela Santana Lobo, matrícula nº 144071.

II – Na 2ª Vara das Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís: a juíza de direito auxiliar, Dra. Marcelle Adriane Farias Silva, matrícula nº 093914.

III – Na 3ª Vara das Execuções Penais do Termo Judiciário de São Luís: a juíza de direito auxiliar, Glaucia Helen Maia de Almeida, matrícula nº 097410.

Art. 3º As atividades do Núcleo Permanente de Juízes Auxiliares de Execução Penal ficarão sob a coordenação e orientação da CGJ/MA.

Art. 4º Os juízes auxiliares, integrantes do Núcleo Permanente de Execução Penal, serão os primeiros substitutos eventuais dos titulares das respectivas unidades, nas hipóteses de suas licenças, férias e demais afastamentos, observada a ordem sucessiva dos incisos do art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 26 de maio de 2025.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 16 de maio de 2025.

Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 16048



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/05/2025 13:57 (JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA)